

mento aos procedimentos até à definição das novas regras de apoio financeiro.

4 — Relativamente a todas as candidaturas do Subprograma 2, já entregues e ainda não objecto de protocolo, desde que tenham por fim aumentar a funcionalidade das estruturas operacionais, se avalie a possibilidade de serem contempladas nos próximos Orçamentos do Estado, devendo a celebração dos protocolos ser objecto de plano a elaborar pela tutela.

2 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Ascenso Luís Seixas Simões*. — O Subsecretário de Estado da Administração Interna, *Fernando António Portela Rocha de Andrade*.

Secretaria-Geral

Despacho n.º 20 615/2005 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Setembro de 2005 da secretária-geral-adjunta do Ministério da Administração Interna:

Ana Maria Galhetas Germaninho Dias, técnica profissional de 2.ª classe — nomeada, precedendo concurso, na categoria de técnico profissional de 1.ª classe, da carreira técnico-profissional, área funcional de secretariado e apoio técnico, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna. (Isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

14 de Setembro de 2005. — A Secretária-Geral, em substituição, *Albertina Guedes*.

Despacho n.º 20 616/2005 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Setembro de 2005 da secretária-geral-adjunta do Ministério da Administração Interna:

João Carlos Fernandes Luís, técnico superior de 1.ª classe — nomeado, precedendo concurso, na categoria de técnico superior principal da carreira de técnico superior, área funcional de relações públicas, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna. (Isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

14 de Setembro de 2005. — A Secretária-Geral, em substituição, *Albertina Guedes*.

Despacho n.º 20 617/2005 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Setembro de 2005 da secretária-geral-adjunta do Ministério da Administração Interna:

Helena Maria Giga Ferreira Gonçalves Fustiga, técnica profissional de 1.ª classe — nomeada, precedendo concurso, na categoria de técnico profissional principal da carreira técnico-profissional, área funcional de secretariado e apoio técnico, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

14 de Setembro de 2005. — A Secretária-Geral, em substituição, *Albertina Guedes*.

Despacho n.º 20 618/2005 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Setembro de 2005 da secretária-geral-adjunta do Ministério da Administração Interna:

Lídia Maria Azevedo de Miranda, técnica profissional especialista — nomeada, precedendo concurso, na categoria de técnico profissional especialista principal da carreira técnico-profissional de biblioteca e documentação do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna. (Isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

14 de Setembro de 2005. — A Secretária-Geral, em substituição, *Albertina Guedes*.

MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA, DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA DEFESA NACIONAL

Despacho conjunto n.º 753/2005. — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 33.º da Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 231/93, de 26 de Junho, alterada pelo Decreto-Lei n.º 15/2002, de 29 de Janeiro, e no n.º 3 do artigo 216.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, e

sob proposta do comandante-geral, o número de oficiais para ingresso nos quadros da Guarda, bem como o número de vagas para admissão, durante o ano lectivo de 2005-2006, ao Curso de Formação de Oficiais 2005-2010 é fixado em 55, distribuídos pelos seguintes quadros:

Infantaria — 17 vagas;
Cavalaria — 15 vagas;
Administração militar — 11 vagas;
Saúde medicina — 2 vagas;
Saúde veterinária — 2 vagas;
Transmissões, informática e electrónica — 3 vagas;
Engenharia civil — 3 vagas;
Engenharia mecânica — 2 vagas.

8 de Setembro de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA EDUCAÇÃO

Despacho conjunto n.º 754/2005. — O Decreto-Lei n.º 30/99, de 29 de Janeiro, determinou a constituição de estruturas de coordenação do ensino português nas capitais dos países em que a implantação de núcleos portugueses ou justifique, a funcionar junto da respectiva missão diplomática ou posto consular e dirigidas por um coordenador sujeito à dupla tutela dos Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Educação.

A estrutura de coordenação em Washington, Estados Unidos da América, foi constituída nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do referido diploma, tendo a actual coordenadora sido nomeada pelo despacho conjunto n.º 923/2003, de 27 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 19 de Setembro de 2003.

Considerando que a problemática do ensino de português no estrangeiro foi objecto de estudo aprofundado por vários departamentos ministeriais, que está a ser corporizado em diversas iniciativas legislativas com vista à alteração do regime vigente;

Atendendo a que o sistema que vier a ser implementado se norteará por filosofia e princípios totalmente diversos dos que actualmente vigoram, tendo-se estabelecido, como orientação para o enquadramento jurídico a aprovar, a definição de normas de referência e de critérios de avaliação e de certificação que alterarão o conteúdo funcional dos actuais cargos de coordenação:

Determina-se, por fundada conveniência de serviço, que:

1 — Nos termos dos artigos 2.º, n.º 1, e 6.º do Decreto-Lei n.º 30/99, de 29 de Janeiro, conjugados com o artigo 10.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 133/85, de 2 de Maio, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 142/87, de 23 de Março, cesse a comissão de serviço da Prof.ª Doutora Maria da Graça Borges Castanho do cargo de coordenadora do ensino de português no estrangeiro em Washington, Estados Unidos da América.

2 — De acordo com o artigo 10.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 133/85, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 142/87, de 23 de Março, as funções consideram-se cessadas 90 dias após a comunicação do presente despacho.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da assinatura.

22 de Agosto de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado
da Administração Pública

Despacho n.º 20 619/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo e nos n.ºs 3 e 4 do despacho n.º 19 655/2005 (2.ª série), de 27 de Julho, publicado em 12 de Setembro de 2005, subdelego no gestor da Intervenção Operacional da Administração Pública (IOAP), Dr. Nuno Ribeiro de Matos Venade, as minhas competências delegadas respeitantes à IOAP, e respectiva estrutura de apoio técnico, ao eixo prioritário «Qualificar para modernizar a Administração Pública» da